

## 4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados nas Secretarias da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- juízo de títulos;
- prova escrita;
- prova didática ou didático-prática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) e as provas escrita e didática terão peso 03 (três).

4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área, divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- títulos acadêmicos;
- produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- atividades didáticas.

4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a serem sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO 1  
QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO CURSO/CENTRO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Departamento de Comunicação Social	História e Teorias do Cinema	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Comunicação Social e áreas afins. Graduação em Comunicação Social e áreas afins.
	Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística	Área: Dança - Subárea: Teoria e História da Dança	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.
	Departamento de Ciência da Informação	Ciência da Informação: Fundamentos	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciência da Informação. Graduação em Ciência da Informação, Biblioteconomia ou Sociologia.
		Gestão de Sistemas de Informação	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciência da Informação ou em Administração.
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Rua Prof. Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Centro de Ciências Biológicas	Análises Clínicas/Citopatologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Análises Clínicas ou Citopatologia ou área afim. Graduação em Biomedicina, Farmácia-Bioquímica ou Medicina.
		Ciências Ambientais	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Ambientais ou em área afim. Graduação em Ciências Biológicas ou em área afim.
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATU-REZA Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Departamento de Matemática	Área: Matemática - Subáreas: Álgebra; Análise; Combinatória; Geometria Diferencial; Mecânica Celeste e Topologia	Adjunto	DE	3	Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou em área afim.
	Departamento de Estatística	Área: Estatística - Subáreas: Estatística Matemática; Probabilidade ou Estatística Computacional	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Estatística ou em áreas afins.
	Departamento de Química Fundamental	Área: Química; Físico-Química; Química Inorgânica; Química de Materiais; Química Teórica/Computacional	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Química
	Departamento de Física	Área: Física - Subáreas: Física da Matéria Condensada; Óptica e Física Atômica; Física Teórica e Computacional	Adjunto	DE	2	Livre-Docente ou Doutor em Física.
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS Praça Dr. Adolpho Cirne, S/N - Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-060 Fone: (81) 21267852/ 21267871 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 18h às 22h	Departamento de Direito Público Geral e Processual	Direito Processual Civil	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Direito. Graduação em Direito
	Departamento de Direito Público Especializado	Direito Tributário e Financeiro	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Direito. Graduação em Direito.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Departamento de Ciências Contábeis	Área: Ciências Atuariais Subárea: Finanças Corporativas e Atuariais	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Atuariais ou em áreas afins. Graduação em Ciências Atuariais ou em áreas afins.
	Departamento de Economia	Área: Teoria Econômica- Subárea: Microeconomia e Finanças	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Economia ou em áreas afins.
	Departamento de Ciências Administrativas	Secretariado	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Secretariado ou em áreas afins. Graduação em Secretariado.
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Departamento de Ciências Farmacêuticas	Área: Farmácia Análises Clínicas. Subárea: Toxicologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Toxicologia ou em área afim. Graduação em Farmácia ou em área afim.
	Departamento de Fisioterapia	Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Fisioterapia ou em áreas afins. Graduação em Fisioterapia